10. RUBENS GUIMARÃES LIMA, RF 726.711.8, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Perus/Anhanguera, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.576/17, vaga 13795.

11. SERGIO FERREIRA BAGO, RF 591.661.5, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Ingresso, Movimentação e Desligamento, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Prudente, constante

das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16071. 12. LUIZ CARLOS FERREIRA, RF 570.781.1, para exercer o cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20, vaga 15999. 13. ANDREW DOMINGUES NASCIMENTO, RG 36.436.778-

SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, Ref. DAI-05, da Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana, da Coordenadoria de Operações e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 61.036/22, vaga 1472.

14. LUCIMARA CASTILHO DE SOUZA, RF 622.562.4, para exercer o cargo de Assessor II, Referência DAS-10, da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20, vaga 1721.

15. THIAGO DA SILVA CESAR, RF 839.281.1, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, Referência DAI-05, da Divisão de Engenharia e Manutenção, do Departamento de Abastecimento, da Secretaria Executiva de Abastecimento, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.596/19, 59.775/20, 60.533/21 e 61.042/22, vaga 1473.

16. RAFAEL DIAS SILVA, RG 20.214.519-09-SSP/BA, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, Referência DAI-05, do Departamento de Controle e Cadastro da Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.755/19 e 59.775/20, vaga 11630.

17. FELIPE ASSUMPÇÃO RIGOLON, RF 895.917.0, para exercer o cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20, vaga 13971.

18. JOÃO CASSIO LOPES ROCHA, RF 885.786.5, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Assessoria Técnica de Obras e Serviços, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20, vaga 1597.

19. GEOVANE DOS ANJOS DE SANTANA, RF 889.492.2, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DAS-12, da Divisão de Infraestrutura e Manutenção de Vias Publicas, do Departamento de Zeladoria Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20, vaga 1434.

20. OSVALDO ELIAS TEIXEIRA DE JESUS, RF 889.388.8, para exercer o cargo de Administrador de Cemitérios, Referência DAI-06, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 DE MAIO de 2022, 469° da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 342, DE 19 DE MAIO

PROCESSO SEI 6010.2022/0001231-2

RICARDO NUNES. Prefeito do Município de São Paulo. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMFAR

DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1-LUCIANA RAMIM, RG 28.639.085-1-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 15/05/2022, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, do Centro Cultural Municipal Olido, da Supervisão de Centros Culturais Municipais e Teatros, da Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultural, vaga 12676, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.207/18.

2-MAGALI CRISTINE HERCULINO MUNHOZ, RF 589.189.2, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Núcleo de Gestão, do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12679, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18

3-RUBENS GARCIA MULLER, RF 784,790.4, para exercer o cargo de Chefe de Unidade II, Ref. DAI-07, do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez, do Museu da Cidade de São Paulo, do Departamento dos Museus Municipais, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12650, constante do Decreto 58.207/18 e da

4-DOMENICA ZITTO MIGLIEL DE OLIVEIRA RG 26 468 000-5-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 09/05/2022, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 17219, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

5-ÉRICK JOHNY RODRIGUES DO NASCIMENTO, RG 48.777.806-6-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 16/05/2022, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Casa de Cultura Municipal de Pirituba, do Núcleo de Casas de Cultura, da Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12801, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

6-CAIO SOUZA DOS SANTOS, RG 48.980.701-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Casa de . Cultura Municipal de Itaquera - Raul Seixas, do Núcleo de Casa de Cultura, a Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 15880, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

7-LUIZA HELENA THESIN, RG 30.371.367-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Ação Cultural, da Biblioteca Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12617, constante do Decreto 58 207/18 e da Lei 16 974/18

8-ILDACI FRANCISCA DE ALMEIDA, RG 33.360.962-1-SSP/ SP, excepcionalmente, a partir de 18/05/2022, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Casa de Cultura Municipal de São Mateus, do Núcleo de Casas de Cultura, da Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 9434, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

9-CAMILA OLIVEIRA BRAGA, RF 855.213.4, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Acervo, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 2949, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

10-GABRIELA APARECIDA DA CUNHA YAMANE, RF 855.207.0, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-10, da Supervisão de Atendimento ao Público, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12593. constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

11-LUISE DE JESUS SOUZA, RF 855.217.7, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Atendimento ao Público, da Biblioteca Municipal Mário de An-

drade, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 3096, constante do Decreto 58 207/18 e da Lei 16 974/18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 DE MAIO de 2022, 469º da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 343, DE 19 DE MAIO

PROCESSO SEI 6010.2022/0001231-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Nomear o senhor ALTAIR FERREIRA GUARITA, RF 858.003.1, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Suprimentos, Contratos e Logística - CSCL, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12303, constante da Lei 16.974/18. Tabela "B". Anexo II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 DE MAIO de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 289-PREF, DE 29/04/2022, PUBLICADO NO DOC DE 30/04/2022

PROCESSO SEI 9310.2022/0000286-3

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que o nome correto da nomeada é BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA, RG 32.845.655-X-SSP/SP, e não

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO. Chefe de Gabinete do Pre-

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

6016.2022/0008171-6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Retirratificação da apostila do Título de Nomeação 119/22-PREF- item 3. - RETIRRATIFICO a Apostila do Título de Nomeação 119/22-PREF, item 3, publicada no DOC de 26/02/2022 - página 3, a vista dos elementos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação no DOC 063264061, referente a nomeação da senhora DANIELA LIVIA DA COSTA ESPÓSITO, RF 809.067.0, vínculo 1, vaga 5625, é sem afastamento total do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, vínculo 2, e não como constou.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -SEI DESPACHOS: LISTA 1143

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15 PORTARIA SGM/SECLIMA Nº 09/2022

Processo SEI 6011.2022/0001381-0 INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL PARA ANÁLISE DO CONTEXTO ATUAL DE DEFESA ESTRATÉGICA

DAS FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A POPU-LAÇÃO E INSTRUMENTOS DE CONTROLE TERRITORIAL PARA PREVENÇÃO E COMBATE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DOS MA-NANCIAIS, RESERVATÓRIOS E CURSOS D&rsquo:ÁGUA. ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO, Secretário Executi-

vo de Mudanças Climáticas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial do disposto no Decreto Municipal 60.290, de 4 de Junho de 2021,

Considerando a necessidade da SECLIMA em conferir efetividade à segurança hídrica na Cidade de São Paulo, conforme o disposto no art. 1º, inciso I, b) e incisos IX e X do Decreto Municipal 60.290 de 4 de Junho de 2021;

Considerando as circunstâncias históricas e geopolíticas que envolvem a defesa dos mananciais na Região Metropolitana de São Paulo, na qual está inserida a atribuição da SECLIMA, de implementar a Operação Integrada de Defesa das Águas, pelo gabinete do Prefeito, em conjunto com a Polícia Militar Ambiental e organismos de fiscalização e segurança afins, do Estado e Município:

Considerando a experiência internacional, que aponta para a necessidade de uma autoridade hídrica que vincule a

Considerando, ainda, os resultados do exercício militar efetuado pelo Comando Sudeste na Região de Parelheiros, no ano de 2021, com o intuito de avaliar a integração da Força Terrestre à defesa territorial de fontes estratégicas de abastecimento da população e integração com a comunidade, acompanhado pelo executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho Interinstitucional, para proceder à análise do contexto atual de defesa estratégica das fontes de abastecimento de água para a população e instrumentos de controle territorial para prevenção e combate à degradação ambiental dos mananciais, reservatórios e cursos d' áqua

Art. 2º O Grupo de Trabalho, para consecução de suas atividades, será coordenado pelo Secretário Executivo de Mudanças Climáticas, competindo à assessoria especial da SECLIMA secretariar as reuniões e registrar suas conclusões e recomendações.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros convidados, sem ônus para a Administração, sendo a atividade considerada de relevante interesse público:

José Helton Nogueira Diefenthäler Júnior;

Sérgio Westphalen Etchegoyen;

João Batista Leonel ;

César Augusto Moura Rodolfo Guerra:

Dinael Carlos Martins; John Herbert Rodrigues

Dalmo Luiz Coelho Álamo:

Jairo Chabaribery Filho; Angela Maria Branco;

Secretário Executivo

Marco Antonio Palermo: Dioni Patrícia Alves dos Santos

Parágrafo único - O grupo poderá contar com a contribuição voluntária de agentes e instituições na medida de suas necessidades.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO

PORTARIA 159/22, DO SECRETÁRIO DE **GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS** ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO **DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DE-**SIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI Nº 063641532-PROCESSO: 6011.2022/0001398-5

SUBSTITUTO: MARIA LUIZA OLIVEIRA GEDEON- RF: 881.435.0- Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - Ref./ Padrão: DAS-14 - Categ. Funcional: COMISSIONADO — E.H. 112027002000000

-SUBSTITUÍDO: MARINA MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS - RF: 887.762.9 — Cargo: CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA III - Ref.: DAS-15 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. ... 112027002000000 – Unid. De lotação: - SGM - SEPEP – ASSES-SORIA TÉCNICA – AT - Motivo: FÉRIAS – Período: 16/05/2022

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6029.2022/0003333-0 - Procedimentos disciplinares: - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Débora Pereira Daltro RF: 881.022.2 - Pedido de Reconsideração – Advogado: Rodrigo Azevedo Ferrão OAB/SP 246.810 - A vista dos elementos constantes nos autos SEI 6029.2022/0003333-0, em especial da manifestação da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 84, §1º da Lei 13.530/03, CONHE-ÇO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, do despacho proferido nos autos do Processo SEI 6029.2020/0005412-0, interposto pela servidora Débora Pereira Daltro - RF: 881.022.2. e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, ante a ausência de fatos e argumentos aptos a modificarem a decisão anteriormente alcancada

6029.2022/0000676-6 - Ademir Raimundo Ferreira - RF: 733.430.3 – Servidor em causa própria. - Reconsideração de Ato. - vista dos elementos constantes nos autos, em especial da manifestação da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 84, §1º da Lei 13.530/03, NÃO CONHECO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo servidor Ademir Raimundo Ferreira - RF: 733.430.3, por ser intempestivo, conforme artigo 143 do mesmo diploma legal.

6029.2020/0002880-4 - Classe Especial Carlos Roberto Rafael - RF. 696.343.9 - Inquérito Administrativo. - Defensor Dativo: LUIZ HENRIQUE MARQUEZ OAB-SP 227.402 - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso III, "c", da Lei 13.530/03, determino a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 15 (quinze) dias, em razão das condutas descritas violarem os incisos I e XII do artigo 7º, c.c. os artigos 15, inciso III do artigo 16 e inciso III do artigo 25, abrandado pelos artigos 26 e 125, atenuado pelo inciso I do artigo 126, todos da Lei 13,530/03. em face do servidor Carlos Roberto Rafael - RF. 696.343.9.

PORTARIA 040/SMSU/GAB/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada nos autos do processo 6029.2020/0002880-4

RESOLVE .

Aplicar ao servidor Classe Especial Carlos Roberto Rafael RF. 696.343.9, efetivo, QTG 4C, SUSPENSÃO DE 15 (quinze) dias, com base no artigo 84, inciso III, "c", da Lei 13.530/03 por infração as disposições contidas nos incisos Le XII do artigo .7°, c.c. os artigos 15, inciso III do artigo 16, e inciso III do artigo 25, abrandado pelos artigos 26 e 125, atenuado pelo inciso I do artigo 126, todos da Lei 13.530/03

6029.2020/0001348-3 - Marco Antonio Emiliano R.F. 698.874.1 - Processo Sumário — Advogado : Reginaldo Luiz da Silva – OAB/SP 248.785 – I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Assessoria Jurídica e do Sr. Secretário Adjunto desta Pasta, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso VI da Lei 13.530/03, determino a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 10(dez) dias, em razão das condutas descritas violarem os incisos 7°, VIII e XI c.c 15 e artigo 16, II, artigo 18, XVI, todos da Lei 13530/03, em desfavor do servidor GCM Classe Especial Marco Antonio Emiliano RF 698.874.1. - II - Determino ainda seja providenciada a baixa patrimonial baixa patrimonial da arma de fogo da Instituição UC 873157, marca Taurus, calibre 38, bem como, dos 06 (seis) cartuchos íntegros CCY44, marca CBC, bem como sejam adotadas as medidas cabíveis visando o ressarcimento ao erário municipal do valor dos prejuízos decorrentes da perda para a qual o servidor deu causa

PORTARIA 041/SMSU/GAB/2022, DE 02 DE **MAIO DE 2022.**

ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo SEI 6029.2020/0001348-3

RESOLVE:

Aplicar ao servidor Marco Antonio Emiliano R.F. 698.874.1 SUSPENSÃO, de 10 (dez) dias, com base no artigo 84, inciso VI, por infração ao artigo 7º incisos VIII e XI, c.c artigo 15 e artigo 16 inciso II. artigo 18 inciso XVI, nos termos do artigo 23, abrandada pelo artigo 26, todos da Lei 13.530/03.

6029.2021/0009292-0 - Secretaria Municipal de Segu rança Urbana e Inspetor de Divisão João Carlos dos Santos Leite RF: 646.912.4.00. - Proposta de Instauração de Processo Sumário. - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso letra "c" da Lei 13.530/03, determino a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SUMÁRIO, nos termos do artigo 103 e seguinte da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor João Carlos dos Santos Leite RF: 646.912.4.00, por violação aos incisos XI e XII do artigo 7°, c.c. o artigo 15 da Lei 13.530/2003, estando incurso nas penas estabelecidas no inciso III do artigo 20 e artigos 23 e seguintes, do mesmo diploma legal.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6065.2019/0000301-6 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

I - A vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6065.2019/0000301-6, e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, nos termos dos artigos 60 a 62 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014, a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 01/ SMPED/2019, firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED e a Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, CNPJ nº 60.979.457/0001-11, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção, reparo e substituição de peças em Orteses, Próteses e meios auxiliares de locomoção, pelo prazo de 12 (Doze) meses, contados a partir de 20 de junho de 2022, no valor estimado de R\$ 800.000,00

(Oitocentos Mil Reais). II - Para a cobertura das despesas há Nota de Reserva nº 31.835, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), onerando a Dotação Orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7.11 0.4.4.90.39.00.00.

III - PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhe-se o presente Processo administrativo à Coordenação de Administração e Finanças, para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, as providências cabíveis.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 33/SEGES/2022

O CHEFE DE GABINETE DESIGNADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto nos artigos 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15 de janeiro de 2015, e a competência delegada nos termos do artigo 9º da Portaria nº 104/SG/2019,

Art. 1º Autorizar a convocação da servidora abaixo relacionada para o cumprimento da Jornada Especial de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de um ano a partir da data de publicação desta Portaria:

I – MARGARIDA MARIA RODRIGUES CASTELAR DE ALMEI-DA - RF: 716.275.8/1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI DESPACHOS: LISTA 1143**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS ENDERECO: RUA LÍBERO BADARÓ, 504

A vista do contido no 6012.2022/0009175-2 - PASTEIS IMPERIO LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0009183-3 - DEISE CRISTINA TINEN GOMES 27877796897 - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0009190-6 - JAQUELINE S DA SILVA FEIRANTE - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007. Processo SEI n° 6012.2022/0008190-0 - Interessado: LIMPA SP Limpeza Pública SPE-Ltda.

Assunto: Aplicação de multa - FLIP BFS 229547 - ACIC 13882 - Contrato Amlurb nº 09/AMLURB/2019.

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes no processo, notada mente as manifestações do Fiscal do Contrato da SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME , bem como do(a) Sr(a). Fiscal de Contrato de SELIMP, que acolho e adoto, APLICO a LIMPA SP Limpeza Pública SPE-Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 33.469.789/0001-83, (uma) multa, no valor correspondente a R\$ 1.128,34 (um mil cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme subitem 14.3.17, Contrato Amlurb n.º 09/ ΔMI IJRB/2019.

ARICANDUVA/FORMOSA/ **CARRÃO**

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI **DESPACHOS: LISTA 1143**

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CAR-

ENDERECO: R. ATUCURI, 699 PORTARIA Nº 19/SUB-AF/2022

RAFAEL MEIRA, Subprefeito Aricanduva/Formosa/Carrão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do requerido pela empresa FEIRINHA DE ECONOMIA CRIATIVA - GASTRONOMIA E ARTESANATO (Ailton Viana do Monte Feirante) em Proc. SEI nº 6030.2022/0001634-1, inscrita sob o CNPJ nº. 10.697.620/0001-85, representado por JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, C.P.F. nº 320.176.774-34, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9°, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1° de

agosto de 2002. RESOLVE:

I - AUTORIZAR a empresa FEIRINHA DE ECONOMIA CRIA-TIVA - GASTRONOMIA E ARTESANATO (Ailton Viana do Monte Feirante), parte do imóvel localizado a Praça Jose Luiz, Carrão, São Paulo, CEP 03320-003, a contar da data da publicação da portaria de autorização até 21 de junho de 2022, no horário das 14:00hs às 20:00hs, as sextas feiras, para a realização do evento de ação social.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10; III - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, a

IV - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso.

incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados; V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes

VI - O interessado fica OBRIGADO a:

interessada deverá oficiar a Polícia Militar:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabe-

lecida nesta Portaria: b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; c) Atender as condições de segurança do evento, nos ter-

mos do Decreto nº. 49.969/08; d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas aiardinadas, se houver, no período cedido:

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006:

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a AUTORIZADA providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

IX - O presente Termo de Autorização refere-se exclusiva-

mente à Legislação Municipal, devendo ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes; X - Tendo em vista que o local do evento servirá alimentos, deverá observar, adicionalmente, no que cabível e pertinente, os

protocolos sanitários para bares, restaurantes e similares; XI - O evento poderá ser cancelado a qualquer momento pelo poder público como medida de contenção do contágio da





documento assinado digitalmente